

PORTRARIA N° 679/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial Nº 29/2022 que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, disponibilizada no DJe de 29 de setembro de 2022, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo SAJADM-CPA Nº 8523921-78.2023.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os (as) Senhores (as) Desembargadores (as):

DATA	DESEMBARGADOR/A
25/03/2023 (sábado)	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
26/03/2023 (domingo)	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Permuta com o Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N° 683/2023

Interrupção e concessão de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a agentes de projetos estratégicos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e suas alterações, que estipula, em seu art. 62, inciso IV, que poderá ser atribuída Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) a agentes de projetos designados mediante ato da autoridade competente, e observados os conceitos e parâmetros definidos pelo Escritório Corporativo de Projetos (ECP) da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag);

CONSIDERANDO a Portaria nº 268, de 09 de fevereiro de 2023, da Presidência do TJCE, que estabelece os critérios para concessão de GTR a agentes de projetos estratégicos do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 269, de 09 de fevereiro de 2023, da Presidência do TJCE, a qual concede/renova GTRs a agentes de projetos estratégicos pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de 1º de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos(as) servidores(as) envolvidos(as) no gerenciamento de projetos e programas do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a designação da servidora Adriana Albano da Rocha, matrícula 4162, e cessar a percepção da respectiva GTR, como líder técnica do projeto “Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas”, a partir de 16 de março de 2023, conforme Art. 10º, § 1º, V, da Portaria nº 268/2023.

Art. 2º Designar a servidora Camila Alencar de Freitas, matrícula 22585, como líder técnica do referido projeto e conceder a respectiva GTR, a partir de 16 março de 2023 até 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará